



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.297/2001

“Dispõe sobre repasse de combustível”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de mil (1.000) litros de óleo diesel, destinados aos Assentados do Assentamento do Córrego Rico, para que procedam ao plantio de lavouras gerais.

Parágrafo Único – As despesas citadas no “caput” deste artigo, serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

08	- Secretaria de Assistência e Promoção Social
01	- Coordenadoria de Promoção Social
15814862.056	- Manutenção da Coordenadoria e Serviços Sociais
3132	- Outros Serviços e Encargos.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 28 de agosto de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal